



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 723B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 723B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Total das Anulações

452.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.467/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.528 de 19 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.14 - Encargos Especiais da Administração		
28.846.0030.0.004 - 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	1037	250.000,00
28.846.0030.0.004 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1299	202.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar		452.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir classificadas, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.009- 3.3.90.30 - Material Consumo	224	50.000,00
15.452.0006.1.004- 4.4.90.51 - Obras e Instalações	189	4.000,00
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0009.2.013- 3.3.90.32 - Mat.Bem ou Serv. Dist	426	40.000,00
10.304.0009.2.014- 4.4.90.52- Equip. e Material Perm	470	5.000,00
02.07 - Coordenadoria de Assistência Social		
08.243.0017.2.024 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	556	30.000,00
08.244.0016.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	571	30.000,00
08.243.0017.2.024 - 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc.PJ	563	10.000,00
02.06 - Fundo Municipal da Assistência e Promoção Social		
08.244.0012.2.018 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serv. Dist	507	30.000,00
02.10- Departamento de Educação Ensino Superior		
12.364.0022.2.031 - 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro Estud	828	14.000,00
02.11- Departamento de Educação Merenda Escolar		
12.306.0023.2.032 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	831	70.000,00
12.306.0023.2.034 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	842	70.000,00
12.306.0023.2.033 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	839	50.000,00
02.12- Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
23.695.0025.2.037 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	872	30.000,00
23.695.0025.2.038 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	880	9.000,00
23.695.0025.2.038 - 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	887	10.000,00